

Política de LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Power2go, ciente da necessidade de proteger direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, assume o compromisso de implementar as disposições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e também exigirá que todos os seus colaboradores façam o mesmo.

Para fins do presente instrumento, os termos "Controlador", "Dado Pessoal", "Operador", "Titular" e "Tratamento", independentemente de estarem no plural ou singular, masculino ou feminino, deverão ser lidos e interpretados de acordo com a aludida Lei Federal nº 13.709/2018.

A Power2go (Controladora de Dados, nos termos da LGPD) declara, por meio deste instrumento, que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a LGPD, sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, assegurando, ainda, que todas as suas instruções, solicitações e determinações decorrentes do Contrato são lícitas e não contrariam a legislação vigente, enquanto o Colaborador (Titular de Dados, nos termos da LGPD) se compromete a apenas realizar atividades de Tratamento de Dados Pessoais de acordo com o necessário para a execução do objeto do Contrato.

Os Dados Pessoais recebidos ou acessados pela Power2go em decorrência do Contrato serão tratados com a devida aplicação de medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos e utilizações não autorizados e/ou de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Fica o Colaborador desde já ciente de que a Power2go poderá envolver terceiros nas atividades de Tratamento de Dados Pessoais decorrentes deste Contrato, inclusive na modalidade de subcontratação.

O Colaborador declara-se ciente de que a Power2go, visando a plena execução do Contrato e observadas as regulamentações e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, poderá, por si ou terceiros, armazenar Dados Pessoais fora do território brasileiro. Assim, nos termos do artigo 33 da LGPD, a Power2go poderá atuar com empresas estrangeiras, e, seus respectivos países, pactuando somente com países que tenham legislações equivalentes à LGPD.

Caso tome conhecimento da ocorrência de acesso não autorizado, divulgação indevida e/ou de situação de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão que afete os Dados Pessoais tratados em decorrência do Contrato, a Power2go se compromete a enviar comunicação ao Colaborador por escrito, em prazo razoável, observadas eventuais disposições legais aplicáveis. A referida comunicação conterá as seguintes informações, sempre que razoavelmente disponíveis:

- (a) data e hora do evento, se conhecidos;
- (b) data e hora da ciência;
- (c) relação dos tipos de dados afetados;
- (d) relação de dados afetados;
- (e) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da Power2go ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o evento;
- (f) descrição das possíveis consequências e riscos para o Titular dos Dados Pessoais afetados; e
- (g) indicação das medidas de segurança adotadas antes e depois do evento, inclusive daquelas que estiverem sendo implementadas para minimizar o dano e a probabilidade de novas ocorrências.

Em cumprimento ao artigo 7º, § 5º, da Lei 13.709/2018, a Power2go obteve o consentimento do Colaborador (titular dos dados pessoais) para comunicar ou compartilhar os mesmos dados pessoais com terceiros, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na Lei supramencionada.

A Power2go e o Colaborador ficam obrigados a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação que venham a ter conhecimento em razão do presente Contrato, devendo utilizar tais informações exclusivamente com a finalidade de cumprir o objeto do presente Instrumento.

O Colaborador compromete-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018.

Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário ao cumprimento das suas obrigações e à adequada execução do objeto contratual, ou, ainda, com fundamento em outra base legal válida e específica. A responsabilidade pela qualidade, correção e autenticidade dos dados transmitidos à Power2go é do Colaborador. Portanto, o Colaborador zelará pela veracidade dos dados

transmitidos e adotará, de forma imediata, quaisquer medidas corretivas caso se constate alguma anomalia, aferível documentalmente.

Fica acordado, restando previamente notificado o Colaborador, que os seus dados, exceto a manutenção dos mesmos dados ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, serão excluídos ou anonimizados após a rescisão contratual.

O Colaborador cederá os dados pessoais necessários para os fins específicos do presente contrato, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

O Colaborador fica ciente de que, dependendo como ocorrer a solicitação de dados por alguma autoridade prevista na LGPD, como, por exemplo, em demanda judicial que tramita sob o manto do segredo de justiça, poderá não ser comunicado, salvo com a autorização específica, quando tratar-se de cumprimento de ordem judicial.

A Power2go disponibiliza, através do canal de acesso (contato@power2go.com.br), o contato com o seu Encarregado pela Proteção de Dados. Neste canal poderão ser levadas a efeito todas as requisições cabíveis (v.g., direito à informação, portabilidade etc.), com o respectivo atendimento dentro do prazo legal, sem custos. Ademais, quando exigido pela Autoridade Nacional, serão apresentados pelo mesmo meio as Regras de Boas Práticas e de Governança e o Relatório de Impacto à Proteção de Dados.